



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, propõe a regulamentação da emissão de ruídos no município de Chopinzinho, estabelecendo limites máximos de pressão sonora para diferentes zonas da cidade, conforme o uso e ocupação do solo.

Em resumo, o objetivo é garantir a saúde pública e o sossego da população, atendendo às frequentes reclamações sobre poluição sonora e às recomendações do Ministério Público.

Do que se pode observar, a pretensão já foi objeto de Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Chopinzinho e o Ministério Público, com a fiscalização desta Câmara Municipal, já havendo inclusive sido pauta sobre potencial infração político administrativa, onde se instaurou procedimento para investigação sob pena de cassação de mandato.

A matéria, vem até esta Casa Legislativa, para suprimir tal lacuna existente no sistema normativo e operacional do Município de Chopinzinho, baseando-se nas normas técnicas vigentes, especificamente nas NBRs 10.151:2020 e 10.152:2020, e na Resolução CONAMA 001/1990.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

A análise financeira e orçamentária realizada por esta Comissão considera vários aspectos críticos para a implementação do projeto. Primeiramente, é essencial garantir que a proposta não comprometerá as metas fiscais do Município, estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A responsabilidade fiscal é uma premissa fundamental para a viabilidade de qualquer iniciativa legislativa que envolva despesas públicas. Neste tocante, o projeto prevê mecanismos claros de fiscalização e aplicação de penalidades, garantindo a sustentabilidade financeira do processo e assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Além disso, a previsão orçamentária para a implementação das medidas propostas está detalhada no estudo de impacto financeiro anexado ao projeto de lei. Este estudo demonstra que as despesas associadas à fiscalização e ao controle da poluição sonora, incluindo a aquisição de equipamentos e a formação de equipes de fiscalização, foram devidamente consideradas e estão dentro das capacidades financeiras do Município.

É importante ressaltar que o valor arrecadado com as multas aplicadas por infrações às normas de controle de poluição sonora será destinado a projetos que beneficiem a comunidade, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O projeto de lei também contempla a criação de um programa de controle de ruídos urbanos, conforme recomendado pelo Ministério Público.

Ademais, o programa incluirá a aquisição de decibelímetros e outros equipamentos necessários para a fiscalização, além da capacitação de agentes fiscais e a divulgação de canais de denúncia para a população. Nestes termos, do que se pode concluir, a implementação do programa é fundamental para garantir a eficácia das medidas propostas e atender às demandas da comunidade por um ambiente sonoro saudável e equilibrado.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verificou-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 é **FINANCEIRAMENTE E ORÇAMENTARIAMENTE VIÁVEL**. A proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e prevê mecanismos adequados para a gestão dos recursos públicos, garantindo a sustentabilidade das ações de controle da poluição sonora. O projeto atende a uma necessidade urgente de regulamentação da emissão de ruídos no Município, visando proteger a saúde pública e o bem-estar da população.

Nestes termos, **POSICIONO-ME FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 e recomendo seu encaminhamento para votação plenária.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADOR NEREU HENGEN
RELATOR e VICE-PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCAD-02FA-CD92-ACBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 10/06/2024 10:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DCAD-02FA-CD92-ACBA>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

A luz do teor da fundamentação e dos votos supra destacados em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, por compartilhar do entendimento exarado pelos demais membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, acompanho o voto do relator na íntegra de seus fundamentos, **SENDO FAVORÁVEL AO PARECER** confeccionado e, conseqüentemente, à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADOR PROF. IVO PATEL
MEMBRO DE COMISSÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F80-20FD-C6EC-70D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:40:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 10/06/2024 10:41:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F80-20FD-C6EC-70D8>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

VOTO DE PRESIDENTE DE COMISSÃO

Considerando os argumentos expostos e a fundamentação do voto, acompanho o voto do relator e, face ao preenchimento dos requisitos orçamentários e financeiros de viabilidade de tramitação, **POSICIONO-ME FAVORÁVEL A PARECER.**

Face ao exposto, determino à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação de acordo com os termos regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADOR SAIMON MIRI
PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F758-A80E-AEF1-612E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:42:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 10/06/2024 14:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F758-A80E-AEF1-612E>